



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.398, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.01	Corpo Legislativo	
33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------

Atividades Legislativas

01.031.0001.2.001	2.000,00
-------------------	----------

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.01	Corpo Legislativo	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------

Atividades Legislativas

01.031.0001.2.001	2.000,00
-------------------	----------

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.01	Corpo Legislativo	
33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------

Manutenção da Sede da Câmara

01.031.0001.2.002	2.000,00
-------------------	----------

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.01	Corpo Legislativo	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Manutenção da Sede da Câmara

01.031.0001.2.002

2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.01	Corpo Legislativo	
31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Geral	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------

Atividades Legislativas

01.031.0001.2.001

3.000,00

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.01	Corpo Legislativo	
31.90.16.01	Outras Despesas Variáveis – Geral	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------

Atividades Legislativas

01.031.0001.2.001

5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2006.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal